REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) é indiscutível a crise econômica causada pela pandemia da COVID-19, fazendo com que a renda de todas as famílias caísse;
b) faz-se necessária a geração de renda das famílias;
c) os trabalhadores informais só têm o lucro de suas vendas como fonte de sustento de sua família;
d) ambulantes e camelôs têm dificuldade para pagarem suas taxas, o que traz problemas familiares;
e) tais trabalhadores informais só tem o lucro de suas vendas como fonte de sustento de sua família;
f) se trata de famílias de baixa renda,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, suspender, pela Prefeitura Municipal de Salvador, todas as taxas pagas por trabalhadores ambulantes e camelôs licenciados pelo município, pelo período de 01 (um) ano.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto